

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

---

LEI Nº 125/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

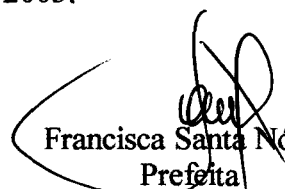
Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 6.000,00 ( Seis Mil Reais), destinado a atender as despesas com a construção de Quadra Poliesportiva, com a seguinte classificação:

2.07- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2781201301016- Construção de Quadra Poliesportiva  
4.0.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00- INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$ 6.000,00  
TOTAL -----R\$ 6.000,00

Art. 2º- Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba em 16 de junho de 2003.

  
Francisca Santa Nóbrega Oliveira  
Prefeita